

PROPOSIÇÕES



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 3527/2022

Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual de Conscientização sobre a Esquizofrenia.

TEXTO COMPLETO

Art. 1º A Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 130-B. Dia 24 de maio: Dia Estadual de Conscientização sobre a Esquizofrenia. (AC)

I - Promoção do debate sobre as condições da pessoa com esquizofrenia, fomentando o respeito por seus direitos e dignidade; (AC)

II - Combate de estereótipos, preconceitos e práticas nocivas em relação à pessoa com esquizofrenia; (AC)

III - Contribuição à plena inclusão da pessoa com esquizofrenia na sociedade, especialmente no mercado de trabalho; (AC)

IV - Capacitação destinada aos servidores públicos para tratar de forma adequada, respeitosa e zelosa a pessoa com esquizofrenia, em todos os serviços promovidos pelo Estado.” (AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A necessidade de conscientização, divulgação e tratamento da esquizofrenia é uma realidade. Ressalto que a matéria aqui mencionada encontra guarda no que preceitua o Art. 24, Inciso XII da nossa Carta Magna Federal.

O assunto saúde é matéria concorrente entre a União, Estados e Municípios, portanto, o tema trata da proteção e defesa da saúde, atendendo aos requisitos formais de Constitucionalidade e Legalidade.

Deste modo, depreende-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo Estadual atuar na promoção de iniciativas que tenham como objeto a promoção de campanhas de conscientização sobre questões relacionadas à saúde com grande impacto social.

Segundo dados da Organização Mundial de Saúde – OMS, o Brasil tem cerca de 2 milhões de pessoas com esquizofrenia, transtorno psiquiátrico crônico que gera prejuízos nas funções cognitivas, na percepção, no afeto, no comportamento e nas atividades sociais. A esquizofrenia caracteriza-se por uma grave desestruturação psíquica, em que a pessoa perde a capacidade de integrar suas emoções e sentimentos com seus pensamentos, podendo apresentar crenças irracionais - delírios, percepções falsas do ambiente - alucinações e comportamentos que revelam a perda do juízo crítico. A doença produz também dificuldades sociais, como as relacionadas ao trabalho e relacionamento, com a interrupção das atividades produtivas da pessoa.

De acordo com o Conselho Federal de Medicina, 10,6% das pessoas que morreram por suicídio foram diagnosticadas com esquizofrenia e não tratadas, ou tratadas de forma inadequada.

Em razão da ausência de conhecimento, preconceito e dificuldade no diagnóstico, precisamos difundir as informações técnicas e os estudos sobre a esquizofrenia para proteção e cuidado do esquizofrênico e seus familiares. Assim, as ações de conscientização sobre o tema devem ser contínuas, mas é fundamental destacar o dia 24 de maio, Dia da Conscientização sobre a Esquizofrenia, para dedicar atenção especial ao tema.

Isto Posto, rogamos dos ilustres Pares desse Parlamento Estadual a aprovação do Projeto de Lei por considerá-lo justo e necessário.

HISTÓRICO

[28/06/2022 08:25:53] ASSINADO
[28/06/2022 08:27:33] ENVIADO P/ SGMD
[28/06/2022 12:15:58] RETORNADO PARA O AUTOR
[28/06/2022 14:01:49] ENVIADO P/ SGMD
[28/06/2022 15:19:06] ENVIADO PARA COMUNICAÇÃO
[28/06/2022 17:30:04] DESPACHADO
[28/06/2022 17:30:30] EMITIR PARECER
[28/06/2022 18:04:13] ENVIADO PARA PUBLICAÇÃO
[29/06/2022 16:19:44] PUBLICADO

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

STATUS

Situação do Trâmite: PUBLICADO

Localização: SECRETARIA GERAL DA MESA DIRETORA (SEGMD)

TRAMITAÇÃO

1ª Publicação: 29/06/2022

D.P.L.: 10

1ª Inserção na O.D.:

Esta proposição não possui emendas, pareceres ou outros documentos relacionados.

FONE
(81) 3183-2211

E-MAIL
ouvidoria@alepe.pe.gov.br



Rua da União, 397, Boa Vista, Recife,
Pernambuco, Brasil, CEP: 50050-909
CNPJ: 11.426.103/0001-34
Inscrição Estadual: Isenta